



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Administração Predial

## MANIFESTAÇÃO

À SELIT

Em atendimento ao Encaminhamento SELIT (0943836), referente à qualificação técnica 0943783, 0943784, 0943812, e, proposta e planilhas apresentadas pela referida empresa 0943775, 0943778 e 0943780 para análise e que seja informado se atendem aos subitens 8.31 a 8.37 do Anexo I - Termo de Referência e demais exigências do edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toda estrutura de iluminação dos mezaninos inferior e superior, onde estão localizados os porta pallets para arquivamento de processos, no galpão do bairro Camargos, e adequação da iluminação existente, com entrega de projeto *as built* ao final do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RAZÃO SOCIAL: GB Engenharia e Projetos LTDA**

**CNPJ: 51.217.260/0001-54**

### Qualificação Técnica

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica			
ATENDIMENTO AO EDITAL		SIM	NÃO
8.31 e 8.32	Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.  Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.	X	
8.33 e 8.33.1	Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou averbado na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de averbação, também abaixo indicado(s):  Profissional de nível superior na área de Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Eletromecânica, ou Engenheiro Eletrotécnico, que atuará como responsável técnico.	X	

8.33.2 e 8.34	<p>Comprovante fornecido pela licitante que possui vínculo com o(s) profissional(is) relacionado(s) acima, que poderá ser feita com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho competente, se nela constar o nome do profissional indicado.</p> <p>O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.</p>	X	
8.35 / 8.35.1 e 8.36	<p>Os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <p>A licitante vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde se comprove ter seu responsável técnico executado serviços de instalações elétricas de, no mínimo, 100 (cem) lâmpadas, incluindo a instalação de quadros de distribuição de circuitos.</p> <p>Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.</p>	Verificar parecer abaixo.	
<p><b><u>PARECER:</u></b></p> <p>Recomenda-se a realização de diligência junto ao licitante, com o objetivo de esclarecer o erro material identificado no Atestado de Capacidade Técnica apresentado, referente aos serviços executados para a empresa Força Engenharia Soluções em Eletricidade e Segurança do Trabalho.</p> <p>O atestado fornecido atende ao requisito mínimo de 100 (cem) lâmpadas, conforme se observa no seguinte trecho:</p> <p><i>"...serviço de desmontagem e montagem de 30 spot e 35 luminárias de led sobrepor e embutir, 15 refletores com fotocélula e sensor de presença com lâmpadas de led, fluorescente e vapor metálico, bem como 30 iluminaria calha comercial com aletas do sistema de iluminação, em perfilado..."</i></p> <p>O período de execução dos serviços foi indicado da seguinte forma:</p> <p><i>"Data do Contrato: 05/09/2023</i></p> <p><i>Início: 09/10/2023</i></p> <p><i>Conclusão: 08/08/2024"</i></p> <p>Contudo, observa-se uma inconsistência no documento, pois a data de assinatura é anterior ao início da execução do contrato, conforme indicado:</p> <p><i>"Matelândia, 08 de outubro de 2023"</i></p> <p>Diante disso, sugere-se a realização de um esclarecimento formal por parte do licitante para retificar a incongruência nas datas apresentadas.</p>			

Respeitosamente,

Rafael B. de Macedo - SEADI

Frederico J. Rezende Vieira - SEADI



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Jose Rezende Vieira, Supervisor(a) de Seção**, em 25/09/2024, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barroso de Macedo, Analista Judiciário**, em 25/09/2024, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0944488** e o código CRC **895F779B**.

---